



DECRETO Nº 5.398 DE 12 DE MAIO DE 2022

(Disciplina o uso de máscaras em todo território do Município de Serra Negra, e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento de novos casos de COVID-19 nas últimas semanas no Município de Serra Negra, principalmente entre crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendada a toda a população do Município de Serra Negra, a utilização de máscaras de proteção facial, durante o deslocamento de pessoas pelos bens públicos do Município e para o atendimento em estabelecimentos.

Art. 2º O parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 5.387 de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, cobrindo o nariz e boca, em locais destinados à prestação de serviços de educação, saúde e nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque."

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde manterá o monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município de Serra Negra por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo, considerando as diretrizes emanadas pelas demais autoridades de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 12 de maio de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -